

contratada/fornecedora, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Registrado 07.06.22	NF 943479 25.05.22	NF 273064 23.06.22	Aumento do Custo de Aquisição	LIMITE para revisão pelo custo de Aquisição
01	OLEO DIESEL COMUM – DISTRITO DE TERRA ROXA	R\$ 7,15	R\$ 6,92	R\$ 7,24	4,62% R\$ 0,32	R\$ 7,47
02	OLEO DIESEL COMUM FILADÉLFIA	R\$ 7,15	R\$ 6,92	R\$ 7,24	4,62% R\$ 0,32	R\$ 7,47
03	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 7,15	R\$ 6,92	R\$ 7,24	4,62% R\$ 0,32	R\$ 7,47
04	OLEO DIESEL S10	R\$ 7,36	R\$ 7,01	R\$ 7,47	6,56% R\$ 0,46	R\$ 7,82
05	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO DE TERRA ROXA	R\$ 7,36	R\$ 7,01	R\$ 7,47	6,56% R\$ 0,46	R\$ 7,82
06	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO FILADÉLFIA	R\$ 7,36	R\$ 7,01	R\$ 7,47	6,56% R\$ 0,46	R\$ 7,82

Por sua vez, o Parecer da Unidade de Controle Interno recomendou a observância da conclusão final do Parecer Contábil, bem como uma maior análise para a concessão de reajuste.

Assim, em continuidade, a Administração realizou pesquisa de preços em consonância com a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT e Decreto Municipal n.º 102/2021 e constatou que houve acréscimo no preço médio de mercado dos itens, conforme certidão acostadas aos autos. Vejamos:

Item	Descrição	Valor Registrado	MEDIANA de Mercado	Aumento do custo de AQUISIÇÃO	Revisão Solicitada
01	OLEO DIESEL COMUM – DISTRITO DE TERRA ROXA	R\$ 7,15	R\$ 8,49	4,62% R\$ 7,24	4,48% R\$ 7,47
02	OLEO DIESEL COMUM FILADÉLFIA	R\$ 7,15	R\$ 8,49	4,62% R\$ 7,24	4,48% R\$ 7,47
03	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 7,15	R\$ 8,49	4,62% R\$ 7,24	4,48% R\$ 7,47
04	OLEO DIESEL S10	R\$ 7,36	R\$ 8,49	6,56% R\$ 7,47	6,25% R\$ 7,82
05	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO DE TERRA ROXA	R\$ 7,36	R\$ 8,49	6,56% R\$ 7,47	6,25% R\$ 7,82
06	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO FILADÉLFIA	R\$ 7,36	R\$ 8,49	6,56% R\$ 7,47	6,25% R\$ 7,82

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município opinou no sentido de que o procedimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro difere significativamente se o pedido tem como foco a revisão de preço registrado em Ata de Registro de Preços, advinda de licitação processada por meio do procedimento especial do SRP, pois nesse caso, além da incidência do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, há também a incidência de todos os demais dispositivos legais contidos no Decreto Municipal n.º 085/2021, especialmente o art. 13, manifestando pela possibilidade de promover a renegociação e revisão de preços registrados em Ata de Registro de Preços, tendo como base o reequilíbrio econômico-financeiro nos casos que alterem os valores praticados no mercado, desde que verificados os requisitos, pressupostos e condições legais estabelecidas no regulamento municipal.

Assim, nos termos do artigo 13, inciso § 2.º do Decreto Municipal n.º 085/2021, na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, por motivo superveniente, mediante requerimento devidamente comprovado do fornecedor registrado, o órgão gerenciador deverá, antes de decidir pela revisão da Ata, convocar o fornecedor registrado,

inclusive, os relacionados em Cadastro de Reserva, quando houver, para fins de negociação de preços para o reequilíbrio da Ata, a Administração deverá observar o preço de mercado, caso o fornecedor registrado requereu preço superior. Portanto, com base nas disposições acima e de posse de pesquisa de mercado realizada pela Administração e as situações específicas regulamentadas visam atender o pressuposto fundamental da licitação: a proposta mais vantajosa.

Com efeito, promoveu-se a renegociação com o Fornecedor registrado e acordaram sobre a revisão da Ata de Registro de Preços, sendo o valor renegociado limitado ao custo do aumento das Notas Fiscais e/ou ao preço médio de mercado e, portanto, sendo vantajoso para a Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Registrado	Valor Médio de Mercado	Aumento do custo de aquisição	Revisão Solicitada	Valor Renegociado
01	OLEO DIESEL COMUM – DISTRITO DE TERRA ROXA	R\$ 7,15	R\$ 8,49	4,62% R\$ 7,24	4,48% R\$ 7,47	R\$ 7,47
02	OLEO DIESEL COMUM – FILADÉLFIA	R\$ 7,15	R\$ 8,49	4,62% R\$ 7,24	4,48% R\$ 7,47	R\$ 7,47
03	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 7,15	R\$ 8,49	4,62% R\$ 7,24	4,48% R\$ 7,47	R\$ 7,47
04	OLEO DIESEL S10	R\$ 7,36	R\$ 8,49	6,56% R\$ 7,47	6,25% R\$ 7,82	R\$ 7,82
05	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO DE TERRA ROXA	R\$ 7,36	R\$ 8,49	6,56% R\$ 7,47	6,25% R\$ 7,82	R\$ 7,82
06	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO FILADÉLFIA	R\$ 7,36	R\$ 8,49	6,56% R\$ 7,47	6,25% R\$ 7,82	R\$ 7,82

Em conclusão, satisfeitas às condições legais impostas impõe-se a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 106/2022 e Pregão Presencial n.º 007/2022, visando conceder reequilíbrio econômico-financeiro a referida Ata e, portanto, buscado com o representante legal da empresa uma renegociação dos valores a ser revisto, restou acordado entre as partes que o valor os valores descritos acima, visando recompor os efeitos financeiros da proposta inicial proveniente da Ata de Registro de Preço.

ANTE O EXPOSTO, com base nas considerações retro firmadas e acolhendo como meus os argumentos registrados nas manifestações constantes dos autos, DECIDO:

1. Pelo CONHECIMENTO do Requerimento Administrativo de Revisão de Ata de Registro de Preços n.º 106/2022 e Pregão Presencial n.º 007/2022, protocolado pela empresa, PASQUALOTTO DIESEL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.359.421/0001-83, para no MÉRITO, superada a fase de renegociação e sendo vantajoso para a Administração Municipal, pelo seu JULGAMENTO PROCEDENTE, e, via de consequência, DEFIRO a revisão dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços, da forma como consignado nas linhas acima, cuja revisão deverá ser efetivada mediante Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço, com efeitos financeiros a contar do presente despacho, e, consequentemente, DETERMINO a Senhora Administradora de Licitação que:

a) altere a tabela do subitem 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", da Ata de Registro de Preços n.º 106/2022 e Pregão Presencial n.º 007/2022, com os preços revisados dos produtos, observado o disposto no presente Despacho, e elabore o Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços, que deverá ser aprovado pela Procuradoria Geral do Município, antes de ser firmado pelas partes, e, após, providencie a publicação do extrato resumido do Termo de Aditamento no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da sua assinatura; e,

b) a Verificação pela Administração se há requisição de fornecimento descumprida antes do protocolo do Requerimento do pedido de revisão, uma vez que este fato não dispensa a CONTRATADA do fornecimento dos produtos requisitados, impondo-se, caso não houver o fornecimento, as penalidades dispostas no Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Por fim, DETERMINO a notificação da empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juina-MT, 07 de julho de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juina - Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º 062/2022 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela

Portaria Municipal n.º 3.336/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DIRETA DE IMPLANTAÇÃO DE ADUELAS EM DIVERSAS PONTES DE MADEIRAS, CONFORME ESCOPO DO CONVÊNIO 0280/2022/SINFRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **25 DE JULHO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 08 de julho de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 4.517/2022

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) **JOÃO PAULO SERVELHERE DE REZENDE**, aprovado(a) na 03ª colocação no Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 015/2022, datado de 28 de junho de 2022, para tomar posse no cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL II – 40 HS**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de **11 de JULHO de 2022**, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceite pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**Prefeitura Municipal**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 08 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 4.518/2022

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) **KLEIDIANI RODRIGUES AGOSTINI**, aprovado(a) na 20ª colocação no Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 014/2022, datado de 27 de junho de 2022, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HS**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de **11 de JULHO de 2022**, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceite pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**Prefeitura Municipal**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 08 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 120/2021

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALAN TOGNI, TORNAR PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 120/2021 – ADESÃO N° 013/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E NOVAS LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO COM A EMPRESA SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.620.282/0001-13.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 07 DE JULHO DE 2022.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2022

CREDOR: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE - EIRELI
DATA: 07/07/2022
VIGÊNCIA: 04/04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 008/2022
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SISTEMA UNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2022

CREDOR: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE SORRISO - LTDA
DATA: 07/07/2022
VIGÊNCIA: 04/04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 008/2022
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SISTEMA UNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2022

CREDOR: OFTALMOCLÍNICA CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA EIRELI

- EPP

DATA: 07/07/2022
VIGÊNCIA: 04/04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 008/2022
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SISTEMA UNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2022

CREDOR: A. SONEGO GARCIA - ME
DATA: 07/07/2022
VIGÊNCIA: 04/04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 008/2022
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS